



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

LEI Nº 268/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Raposa, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1040	23.695.0025.2002.0000	IMPLANTAÇÃO E ALTERAÇÃO DA REFORMA	5.081,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

897	23.695.0025.2102.0000	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO	5.081,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, em 08 de Outubro de 2015.

CLDOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito de Raposa/M